
DECRETO Nº 1.759, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“Declara a Desafetação de Área Pública Municipal, situada nesta cidade, situada no Loteamento Residencial Geraldo Evangelista da Rocha, com área de 976,36 m², nos termos da Lei nos termos da Lei Municipal nº 4.046, de 22 de dezembro de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto na lei municipal de nº 3.963, de 17 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a descaracterização da destinação primitiva, de bem de Área Institucional, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível, a área de terreno de propriedade do Município de Catalão, a seguir especificada:

I – Um terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Residencial Geraldo Evangelista da Rocha, com área de 976,36 m², com as seguintes medidas e confrontações:

“Pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua Aldemar Ferrugem; pela linha dos fundos mede 18,56 metros e confronta com a Área Verde 03 do Loteamento Residencial Vale do Pirapitinga; pelo lado direito mede 82,58 metros e confronta com os Lotes nºs 19, 18, 17, 16, 15 e 14 da Quadra 03 do Loteamento Residencial Vale do Pirapitinga; pelo lado esquerdo mede 89,52 metros e confronta com a 1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.464, de 15 de agosto de 2022, parte da Área Institucional nº 02 do Loteamento

Residencial Geraldo Evangelista da Rocha, Matrícula nº 63.727 do referido Loteamento; perfazendo uma Área Total de 976,36 m².

Art. 2º Uma vez desafetada a referida área configurar-se-á, como Bem Público Dominial ou do Patrimônio Disponível de propriedade do Município de Catalão, ficando autorizada a abertura da competente Matrícula perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito